



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23, de 30 de março de 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, que institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria da Saúde, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§3º

g) plantão de seis horas noturnas, das 19h à 1h.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos II e III à Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1ª Secretário

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23, de 30 de março de 2022.

“ANEXO II À LEI Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019.

1) Assistente social; 2) Biólogo em Saúde; 3) Biomédico; 4) Enfermeiro; 5) Farmacêutico; 6) Farmacêutico-bioquímico; 7) Fonoaudiólogo; 8) Nutricionista; 9) Psicólogo; 10) Técnico em Laboratório; 11) Auxiliar em Laboratório; 12) Técnico em Enfermagem; 13) Auxiliar em Enfermagem; 14) Fisioterapeuta; 15) Terapeuta Ocupacional.

Carga Horária Semanal	PLANTÕES MENSAIS		
	Quantidade de Plantão	Carga Horária Mensal Laborada	Carga Horária Mensal Remunerada
30 horas	No mês de fevereiro: – nove plantões de 12 horas ou – dezoito plantões de 6 horas, ou – quatro plantões de 24 horas e um plantão de 12 horas.	108 horas laboradas e 27 horas de folga remunerada	135 horas
	Nos meses de trinta dias: – dez plantões de 12 horas ou – vinte plantões de 6 horas, ou – cinco plantões de 24 horas.	120 horas laboradas e 15 horas de folga remunerada	
	Nos meses de trinta e um dias: – onze plantões de 12 horas ou – vinte e dois plantões de 6 horas, ou – cinco plantões de 24 horas e um plantão de 12 horas.	132 horas laboradas e 3 horas de folga remunerada	

(NR)”



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23, de 30 de março de 2022.

“ANEXO III À LEI Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019.

Regime de Plantão do Técnico em Radiologia.			
Carga Horária Semanal	PLANTÕES MENSAIS		
	Quantidade de Plantão	Carga Horária Mensal Laborada	Carga Horária Mensal Remunerada
24 horas	No mês de fevereiro: – oito plantões de 12 horas, ou – quatro plantões de 24 horas	96 horas laboradas e 12 horas de folga remunerada	108 horas
	Nos meses de trinta e trinta e um dias: – nove plantões de 12 horas, ou – quatro plantões de 24 horas e um plantão de 12 horas.	108 horas laboradas	

(NR)”